



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 028/2026

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 028/2026 – Processo Administrativo n. 1461/2025.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Emenda Parlamentar Estadual – Repasse Fundo a Fundo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de repasse da Concedente e R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida financeira municipal”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43, inciso I e III da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal abertura de crédito adicional especial oriundo Proposta n. 07021/2025-13, oriunda de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Claudinha de Jesus**, no valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de recurso estadual e R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) a título de contrapartida municipal, destinado à Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo – Hospital Municipal, conforme Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em consonância com a Portaria nº 7.940/2024, através deste Projeto de Lei a ser aprovado pelo Legislativo.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Atenciosamente.

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 028/2026

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Emenda Parlamentar Estadual – Repasse Fundo a Fundo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de repasse da Concedente e R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida financeira municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por Emenda Parlamentar Estadual – Repasse Fundo a Fundo, **em favor da Secretaria Municipal de Saúde**, no valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de repasse da Concedente e R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida financeira municipal por anulação de dotação orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 10/03/2026 14:44:33
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
